ATA DA 209ª SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY-GO

Aos nove dias do mês de Março de hum mil novecentos oitenta e sete, no salão nobre da Câmara Municipal, onde funcionam os Trabalhos Legislativos foi feita a chamada constatando-se a presença dos seguintes vereadores: Wilson da Costa Silva, Francisco Rodrigues Camilo, Raimundo Barbosa de Sousa, Josey Barbosa Leão, Jocei Alves Rodrigues e Hélio Pereira da Silva. O Sr. presidente após verificar que estava tudo em ordem, declarou aberta a sessão com a finalidade de tratar de assunto e interesse do Município.

# EXPEDIENTE

Deu entrada neste expediente o PROJETO DE LEI Nº 088/87, DE 27 DE FEVEREIRO DE 1.987 e a RESOLUÇÃO Nº 030/87, DE 09 de Março de 1.987.

PROJETO DE LEI Nº 088/87, DE 27 DE FEVEREIRO DE 1.987

"Autoriza a alienação dos bens que menciona e dá outras Providências"

O PREFEITO MUNICIPAL

Faço saber que a Câmara Municipal de Presidente Kennedy, Estado de Goiás, aprova, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o poder Executivo autorizado a alienar mediante licitação Pública, 72 (setenta e dois) poste de aroeira, com 8m de altura, usados, que fazia parte da antiga rede de iluminação pública da cidade.

Art. 2º Cada poste será alienado à razão de Cr$ 250,00 (duzentos e cinquenta cruzados).

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 27 de Fevereiro de 1.987.

José Neto Oliveira
Prefeito Municipal.

RESOLUÇÃO Nº 030/87, DE 09 DE MARÇO DE 1.987.

"Fixa a remuneração dos vereadores para vigorar no primeiro semestre de 1.987."

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE

KENNEDY, ESTADO DE GOIÁS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 62, inciso V, da Lei Estadual nº 8.268/77, e,

CONSIDERANDO, os balancetes contábeis da Prefeitura no período de janeiro a junho do corrente ano.

CONSIDERANDO, ainda o disposto no artigo 8º da Lei Complementar nº 50, de 19 de dezembro de 1.985.

Faz saber que a Câmara Municipal aprova e decreta a seguinte.

RESOLUÇÃO:

Art. 1º - A remuneração dos vereadores com assento nesta Câmara Municipal, para vigorar no primeiro semestre de 1.987, é de Cz$ 6.214,24 (seis mil, duzentos e quatorze cruzados e vinte e quatro centavos), mensais, assim discriminada:

| | | |
|---|---|---|
| PARTE FIXA | Cz$ | 443,70 |
| PARTE VARIÁVEL | Cz$ | 1.108,00 |
| SESSÕES EXTRAORDINÁRIAS | Cz$ | 724,80 |
| AJUDA DE CUSTO E SERVIÇO DE TERCEIROS | Cz$ | 3.837,74 |
| VALOR MENSAL | Cz$ | 6.214,24 |

Art. 2º - A parte variável dos subsídios somente será devida ao vereador que, efetivamente, comparecer à sessão e participar das votações.

Parágrafo único - Serão realizadas cinco reuniões ordinárias por mês, nos cinco primeiros dias úteis, sendo cada sessão remunerada à base de Cz$ 241,60 (duzentos e quarenta e um cruzados e sessenta centavos).

Art. 3º - A câmara Municipal poderá realizar sessões extraordinárias, desde que legalmente convocadas, mas somente 03 serão remuneradas, à base de Cz$ 241,60 (duzentos e quarenta e um cruzados e sessenta centavos) cada sessão.

Art. 4º - Cada vereador no exercício do cargo fará jus à importância de Cz$ 3.837,74 (Três mil, oitocentos e trinta e sete cruzados e setenta e quatro centavos).

para ocorrer as despesas com ajuda de custo, transporte, telefone, correspondências, etc.

Art. 5º - Não havendo no mês, nenhuma sessão extraordinária, o valor correspondente a esta sessão e especificado no Art. 3º desta resolução, será automaticamente incorporado à remuneração mensal dos vereadores.

Parágrafo Único - No mês em que se realizar sessões extraordinárias e o edil o vereador não comparecer, ou comparecendo não participar das votações, perderá o valor correspondente a cada sessão realizada.

Art. 6º - Nos meses de recesso a parte variável será igualmente percebida pelos vereadores.

Art. 7º - Revogadas as disposições em contrário esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, vigorando seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 1.987.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, aos 09 dias do mês de março de 1.987.

WILSON DA COSTA VELOSO
Presidente.

ORDEM DO DIA

Nada mais havendo a Tratar o sr. presidente mandou que se fizesse a leitura da ATA, que após lida e achada tudo conforme foi assinada por todos os vereadores. Em seguida deu por encerrada a presente sessão, marcando outra para o dia seguinte. Sala das sessões da Câmara Municipal em 09 de março de 1.987.

Wilson da Costa Veloso

Pedro Paulo da Silva
Secretário